

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 746

De 24 de Janeiro de 1.990

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 22 de Janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de NCz\$ 1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil cruzados novos), destinados atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei:

03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
- Encargos Gerais	
03.07.0212-09 - Atividade	
- Encargos Gerais	300.000,0
16 - Transportes	
91 - Transporte Urbano	
575 - Vias Urbanas	
16.91.5751-42 - Projeto	
- Obras do Exercício Anterior	<u>1.550.000,0</u>
TOTAL	1.850.000,0

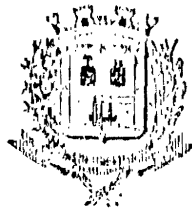
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13 - Saúde e Saneamento	
447 - Abastecimento de Água	
13.76.4471-36 - Projeto	
142 4120 - Construção do Poço Artesiano e Depósito	1.850.000,0

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 24 dias do mês



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

Janeiro de 1.990 (um mil novecentos e noventa).

NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal